

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

O **Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE**, com sede nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. Rondon Pacheco, nº 6400, inscrito no CNPJ sob nº 25.769.548/0001-21, neste ato representado pelo **Diretor-Geral**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 7060 de 10 de março de 2025 e pelo Decreto nº 21.567 de 1º de janeiro de 2025 e alterações posteriores, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 240/2025**, e o ato de adjudicação e homologação assinado em 15/10/2025, processo administrativo n.º 527/2025, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ao Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o aquisição de materiais hidráulicos (curvas em PVC, abraçadeiras em ferro fundido, adaptadores, adesivo plástico p/ PVC, buchas de redução, luvas de correr, bujão plug de PVC, curvas em ferro galvanizado, espigão em PVC, fita veda rosca, luvas de união, luvas rosqueáveis, luvas tripartidas, niple, reduções, registros de esfera e de gaveta, tampões, conexões TE e TEE, tubete curto, união para tubos, válvula registro de esfera, dentre outros), em atendimento às Diretorias do Sistema de Esgotamento Sanitário e do Sistema de Abastecimento de Água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ADJUDICATÁRIA DOS LOTES 01, 03, 04, 06, 07, 08, 12, 13

FORNECEDOR	
Razão Social: C.E.MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS – LTDA-EPP CARLOS EDUARDO MACEDO:00495938971	CNPJ: 07.965.552/0001-83 Inscrição Estadual: 904.05386-47
Endereço (Bairro, cidade, etc.): Rua Augusto Zibarth, nº 393, bairro Uberaba CEP: 81560-360, Curitiba-PR	Telefones: (41) 3078-2790 / (41) 3078-0405 E-mails: vendas@cemacedo.com.br e cemacedo@cemacedo.com.br

Dados para identificação do(s) representante(s) legal(ais) da empresa que assinará(ão) o termo de Contrato, conforme consta no Contrato Social ou Procuração (se for anexar a mesma).

Nome: Carlos Eduardo Macedo

Cargo/função: sócio-administrador

LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP								
Item	Especificações	Unid.	Qtde. DSAA	Qtde. DSES	Qtde. Total	Marca	Valor unitário	Valor total
1	CURVA UNIVERSAL 11°15'' PARA ESGOTO BB (BOLSA X BOLSA) DN 100 MM: COR OCRE, CONFORME A NBR 10569 – “CONEXÕES DE PVC RÍGIDO COM JUNTA ELÁSTICA, PARA COLETOR DE ESGOT SANITÁRIO”	UN	0	1000	1000	C&M	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
2	CURVA UNIVERSAL 22°30'' PARA ESGOTO BB (BOLSA X BOLSA) DN 100 MM: COR OCRE, CONFORME A NBR 10569 – “CONEXÕES DE PVC RÍGIDO COM JUNTA ELÁSTICA, PARA COLETOR DE ESGOT SANITÁRIO”	UN	0	1000	1000	C&M	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
Valor total do lote: R\$ 30.000,00								

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA								
Item	Especificações	Unid.	Qtde. DSAA	Qtde. DSES	Qtde. Total	Marca	Valor unitário	Valor total
8	ADAPTADOR CURTO LR EM PVC [20MM X 1/2"] Adaptador; de Pvc, Curto; Tipo LR; Cor Marrom; Com Bolsa de Junta Soldável e Ponta Rosqueada; Diâmetro Externo Nominal de 20mm do Lado Soldável; Diâmetro de Referência de 1/2 Polegada do Lado Roscável	UN	20	0	20	PLASTILIT	R\$ 0,60	R\$ 12,00
9	ADAPTADOR CURTO LR EM PVC [60MM X 2"] Adaptador; de Pvc, Curto; Tipo LR; Cor Marrom; Com Bolsa de Junta Soldável e Ponta Rosqueada; Diâmetro Externo Nominal de 60mm do Lado Soldável; Diâmetro de Referência de 2 Polegadas do Lado Roscável	UN	138	15	153	PLASTILIT	R\$ 8,20	R\$ 1.254,60
10	ADAPTADOR CURTO LR SOLDÁVEL EM PVC [20MM X 1/2"] Adaptador; de Pvc Rígido; Curto; Conexão soldável; do Tipo LR; Com Diâmetro Nominal de 20mm x 1/2 Polegadas; Cor Azul	UN	20	0	20	PLASTILIT	R\$ 1,06	R\$ 21,20
11	ADAPTADOR PBA X FOFO, PVC [6 POL] Dn 150mm conforme abnt nbr 5647 e abnt nbr 10351.	UN	90	10	100	C&M	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
12	ADAPTADOR PEAD COM REGISTRO 20MM X ¾ Adaptador; de PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Diâmetro Nominal de 20mm x 3/4"; Com Registro Borboleta	UN	8000	20	8020	POLIERG	R\$ 6,50	R\$ 52.130,00
13	ADAPTADOR PEAD SEM REGISTRO [20MM X 3/4POL] Adaptador; de PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Diâmetro Nominal de 20mm x 3/4"; Sem Registro Borboleta	UN	3288	0	3288	KALTEX	R\$ 2,10	R\$ 6.904,80
14	ADAPTADOR PEAD SEM REGISTRO 32MM X 1" Adaptador; de PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Diâmetro Nominal de 32mm x 1 polegada; S/ Registro Borboleta	UN	304	20	324	POLIERG	R\$ 7,00	R\$ 2.268,00
Valor total do lote: R\$ 72.590,60								

LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP								
Item	Especificações	Unid.	Qtde. DSAA	Qtde. DSES	Qtde. Total	Marca	Valor unitário	Valor total
15	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LR 1,1/4" DN 40 Adaptador; de Pvc Rígido; Curto; Conexão soldável; do Tipo LR; Com Diâmetro Nominal de 40mm x 1.1/4 Polegadas; Cor Azul	UN	32	0	32	PLASTILIT	R\$ 4,90	R\$ 156,80
16	ADESIVO PLASTICO P/PVC [FRASCO 175G] Adesivo plástico (cola) para Pvc; a Base de Resina de Pvc e Solventes Orgânicos; Acondicionado Em Frasco de 175g.	FR	70	0	70	PISAFIX	R\$ 9,00	R\$ 630,00
17	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO [1.1/2"X1.1/4"] Bucha de Redução; de Ferro Galvanizado; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/2 Polegada; Com Diâmetro Da Redução de 1.1/4 Polegada	UN	50	0	50	REMADI	R\$ 14,20	R\$ 710,00
18	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO [3/4" X 1/2"] Bucha de Redução; de Ferro Galvanizado; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 3/4 Polegada; Com Diâmetro Da Redução de 1/2 Polegada	UN	200	0	200	REMADI	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
19	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA [1/2X1/4POL] Bucha de redução; Em aço; Acabamento galvanizado; Diâmetro de entrada x saída: 1/2pol x 1/4pol; Cor prateada; Peso aproximado de 50g	UN	70	0	70	REMADI	R\$ 4,70	R\$ 329,00
20	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL PVC [1.1/4" X 1/2"] Bucha de Redução; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/4 Polegada; Com Diâmetro Da Redução de 1/2 Polegada	UN	20	10	30	PLASTILIT	R\$ 5,50	R\$ 165,00
21	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL PVC [1.1/4" X 3/4"] Bucha de Redução; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 1.1/4 Polegada; Com Diâmetro Da Redução de 3/4 Polegada	UN	18	0	18	PLASTILIT	R\$ 3,90	R\$ 70,20
Valor total do lote: R\$ 3.061,00								

LOTE 06 – EXCLUSIVO ME/EPP								
Item	Especificações	Unid.	Qtde. DSAA	Qtde. DSES	Qtde. Total	Marca	Valor unitário	Valor total
30	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDÁVEL [1.1/2"] Curva para Tubulação; 90 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 1.1/2 polegada; Soldável	UN	100	0	100	PLASTILIT	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
31	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDÁVEL [1/2"] Curva para Tubulação; 90 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 1/2 polegada; Soldável	UN	20	10	30	PLASTILIT	R\$ 2,80	R\$ 84,00

32	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDÁVEL [2"] Curva para Tubulação; 90 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 2 polegadas Soldável	UN	10	20	30	PLASTILIT	R\$ 26,00	R\$ 780,00
33	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDÁVEL [3/4"] Curva para Tubulação; 90 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 3/4 polegada; Soldável	UN	20	10	30	PLASTILIT	R\$ 2,60	R\$ 78,00
34	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, MARROM [25MM] Curva Longa 90° 25 mm ç marrom; Conexões fabricado em PVC da linha soldável; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (75 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	UN	20	5	25	PLASTILIT	R\$ 2,60	R\$ 65,00
Valor total do lote: R\$ 2.307,00								

LOTE 07 – EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Especificações	Unid.	Qtde. DSAA	Qtde. DSES	Qtde. Total	Marca	Valor unitário	Valor total
35	CURVA GALVANIZADA 45 GRAUS ROSCAVEL [1.1/2"] Curva para Tubulação; 45 Graus; em Ferro Galvanizado; Diâmetro Nominal de 1.1/2 polegada; Roscável	UN	10	0	10	REMADI	R\$ 53,00	R\$ 530,00
36	CURVA LR, PVC, PBA, 45 GRAUS [1.1/2"] Curva para Tubulação; Tipo LR (longo raio); 45 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 1.1/2 polegadas; Soldável; Junta elástica (PBA).	UN	14	0	14	C&M	R\$ 20,00	R\$ 280,00
37	CURVA PBA 2,1/2" 90° DN 65 Curva para Tubulação; 90 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 2.1/2 polegadas; Soldável; c/ponta bolsa anel (PBA).	UN	20	0	20	C&M	R\$ 45,00	R\$ 900,00
38	CURVA PBA 3" 45° DN 75 Curva para Tubulação; 45 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 3 polegadas; Soldável; Junta elástica (PBA).	UN	30	0	30	C&M	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
39	CURVA, PVC, PBA, 45 GRAUS[2"] Curva para Tubulação; 45 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 2 polegadas; soldável; c/ponta bolsa anel (PBA).	UN	190	10	200	C&M	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
40	CURVA, PVC, PBA, 45 GRAUS[4"] Curva para Tubulação; 45 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 4 polegadas; soldável; c/ponta bolsa anel (PBA).	UN	50	0	50	C&M	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
41	CURVA, PVC, PBA, 90 GRAUS[2"] Curva para Tubulação; 90 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 2 polegadas; soldável; c/ponta bolsa anel (PBA).	UN	140	10	150	C&M	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
Valor total do lote: R\$ 14.710,00								

LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Especificações	Unid.	Qtde. DSAA	Qtde. DSES	Qtde. Total	Marca	Valor unitário	Valor total
------	----------------	-------	------------	------------	-------------	-------	----------------	-------------

42	CURVA, PVC, PBA, 90 GRAUS [4"] Curva para Tubulação; 90 Graus; em Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 4 polegadas; soldável; c/ponta bolsa anel (PBA).	UN	60	0	60	C&M	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
43	ESPIGAO EM PVC, 90°, ROSCA INTERNA, AZUL [1/2 POL] Espigão; Em pvc; Bitola de 1/2 pol; Curva de 90 graus; Conexão: rosca interna; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.) à temperatura de 20°C; Cor azul.	UN	60	0	60	PLASTILIT	R\$ 1,92	R\$ 115,20
44	ESPIGAO, EM PVC, ROSCA EXTERNA, AZUL [1/2 POL] Espigão; Em pvc; Bitola de 1/2 pol; Conexão: rosca externa; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.) à temperatura de 20°C; Cor azul.	UN	20	0	20	PLASTILIT	R\$ 1,30	R\$ 26,00
45	FITA VEDA ROSCA, PTFE [18MMX50M] Fita veda rosca em Politetrafluoretileno ou Teflon; Dimensões:18mmx50m; Suporta temperaturas entre 90°C e 230°C; Resiste ao ataque de todas as substâncias químicas e corrosivas (a 20°C); Uso Indicado: Água Quente e Fria.	UN	2000	0	2000	LEKAT	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
46	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JEI 12 POL DN 300MM CONFORME ABNT NBR 10351	UN	70	0	70	C&M	R\$ 280,00	R\$ 19.600,00
47	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JEI 6 POLDN 150MM CONFORME ABNT NBR 10351	UN	150	0	150	C&M	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
48	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JEI 8 POL DN 200MM CONFORME ABNT NBR 10351	UN	120	0	120	C&M	R\$ 115,00	R\$ 13.800,00
49	LUVA DE CORRER JEI EM PVC DEFOFO [100MM] Luva de correr em PVC DeFofo com Junta Elástica integrada (JEI); Diâmetro de 100mm.	UN	60	0	60	C&M	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
Valor total do lote: R\$ 69.641,20								

LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Especificações	Unid.	Qtde. DSAA	Qtde. DSES	Qtde. Total	Marca	Valor unitário	Valor total
70	REGISTRO DE GAVETA EM ACO GALVANIZADO [3/4POL] Registro de Gaveta; Em Aço galvanizado; Roscável; Com volante; Diâmetro Nominal de 3/4 de polegada.	UN	773	0	773	BELMAR METAIS	R\$ 40,00	R\$ 30.920,00
71	REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE [3/4"] Registro de Gaveta; Em Liga de Cobre (bronze e latão); Roscável; Com volante; Diâmetro Nominal de 3/4 polegada	UN	200	0	200	BELMAR METAIS	R\$ 41,33	R\$ 8.266,00
72	TAMPAO CAP PVC ROSCAVEL [1/2"] Cap hidráulico; PVC; Roscável; 1/2 Polegada ou aproximadamente 12,5mm; Uso recomendado em água fria	UN	10	0	10	PLASTILIT	R\$ 1,50	R\$ 15,00
73	TAMPAO CAP PVC ROSCAVEL [2"] Cap hidráulico; PVC; Roscável; 2 Polegadas ou aproximadamente 50,8mm; Uso recomendado em água fria	UN	16	0	16	PLASTILIT	R\$ 25,00	R\$ 400,00

74	TAMPAO CAP PVC SOLDÁVEL [1.1/4"] Tampão Cap; de Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 1.1/4 polegada; soldável	UN	10	0	10	PLASTILIT	R\$ 4,00	R\$ 40,00
75	TAMPAO CAP PVC SOLDÁVEL [DN 50MM] Tampão Cap; de Policloreto de Vinila (PVC); Diâmetro Nominal de 50mm; soldável	PC	20	0	20	PLASTILIT	R\$ 5,50	R\$ 110,00
76	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO TIPO T.9 Tampa: 130 mm; Base: 200 mm; Passagem: 90 mm; Altura da tampa: 120 mm; para poço de visita de água ou esgoto. EM ferro fundido nodular; Classe 125 (12,5 toneladas);	PC	300	0	300	AYOUB	R\$ 154,00	R\$ 46.200,00
Valor total do lote: R\$ 85.951,00								

LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA								
Item	Especificações	Unid.	Qtde. DSAA	Qtde. DSES	Qtde. Total	Marca	Valor unitário	Valor total
77	TÊ GALVANIZADO 2,1/2" X 1" Tee de ferro fundido Galvanizado; com diâmetro da tubulação principal de 2.1/2pol; com diâmetro da redução de 1pol; Rosca Bsp; Pressão de trabalho 25kgf/cm2; Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes	UN	20	0	20	MECH	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
78	TE PBA, PVC, 4 X 4 POL Conexão; tipo TE PBA (ponta bolsa com anel) em pvc; DN 100mm; conforme ABNT NBR 5647 e ABNT NBR 10351	UN	30	0	30	ASPERB RAS	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
79	TE PBA, PVC, DN50MM [2POL] Conexão tipo TE em pvc; DN 50X50mm conforme abnt nbr 5647 e abnt nbr 10351.	UN	500	0	500	ASPERB RAS	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
80	TEE REDUÇÃO EM PVC, DEFOFO X PBA [200X100MM] Conexão Tee; em PVC; Tipo defofo; Conexões PBA; Pressão de trabalho 25kgf/cm2; Diâmetros nominais de 200mm x 100mm	UN	20	0	20	C&M	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
81	TUBETE CURTO C/ PORCA EM PVC [3/4 POL] TUBETE VAZADO EM PVC BRANCO, PORCA DE VIROLA EM PVC COM INSERTO METALICO NA ROSCA INTERNA BITOLA 3/4"	UN	1432	0	1432	KALTEX	R\$ 3,84	R\$ 5.498,88
82	UNIAO P/TUBOS, PEAD [20MM] Uniao; Polietileno Pead; Diâmetro Nominal de 20 Mm; Soldável; Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes;	UN	10927	0	10927	DOAL PLASTIC	R\$ 3,25	R\$ 35.512,75
83	UNIAO PEAD C/REGISTRO [20MM] União para tubos PEAD, 20mm com registro, Conforme NBR 9798 para tubo PEAD 20mm	PC	2000	0	2000	POLIER G	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
84	VALVULA REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL [20MM] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDÁVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDÁVEL: Junta SOLDÁVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	PC	20	0	20	PLASTILIT	R\$ 10,00	R\$ 200,00
Valor total do lote: R\$ 84.511,63								

ADJUDICATÁRIA DO LOTE 02

FORNECEDOR	
Razão Social: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA-ME	CNPJ: 52.919.905/0001-63
	Inscrição Estadual: 262.638.568
Endereço (Bairro, Cidade, etc.): Rua Fritz Spernau 1000, fundos Sala 2, Fortaleza, CEP 89.055-200, Blumenau/SC	Telefone: (47) 3234-6264 E-mail: bhcomercial@bhcomercial.com.br

Dados para identificação do(s) representante(s) legal(ais) da empresa que assinará(ão) o termo de Contrato, conforme consta no Contrato Social ou Procuração (se for anexar a mesma).

Nome: Jadiane Silveira Nunes

Cargo/função: Administrador

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA								
Item	Especificações	Unid.	Qtde. DSAA	Qtde. DSES	Qtde. Total	Marca	Valor unitário	Valor total
3	ABRACADEIRA, EM FERRO FUNDIDO [100MM X 1POL] Abraçadeira; Formato circular; Em Ferro Fundido; Medidas 100mm X 1 Polegada; conforme normas ABNT/NBR vigentes	UN	20	50	70	FOGAL	R\$ 56,01	R\$ 3.920,70
4	ABRACADEIRA, EM FERRO FUNDIDO [75MM X 1POL] Abraçadeira; Formato circular; Em Ferro Fundido; Medidas 75mm X 1 Polegada; conforme normas ABNT/NBR vigentes	UN	20	0	20	FOGAL	R\$ 42,43	R\$ 848,60
5	ABRACADEIRA, FERRO FUNDIDO, 150MM X 3/4 POL Ferro Fundido, 150mm X 3/4 Polegadas, conforme ABNT NBR 7664	UN	50	0	50	FOGAL	R\$ 77,47	R\$ 3.873,50
6	ABRACADEIRA, FERRO FUNDIDO, 200MM X 3/4 POLEGADAS Ferro fundido, 200mm X 3/4 Polegadas, conforme ABNT NBR 7664	UN	10	0	10	FOGAL	R\$ 96,73	R\$ 967,30
7	ABRACADEIRA, FERRO FUNDIDO, 2POL X 3/4POL Ferro Fundido, 2 Polegadas x 3/4 Polegadas, conforme ABNT NBR 7664	UN	200	0	200	FOGAL	R\$ 26,33	R\$ 5.266,00
Valor total do lote: R\$ 14.876,10								

ADJUDICATÁRIA DO LOTE 05

FORNECEDOR	
Razão Social: BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	CNPJ: 82.150.483/0001-75
DILMA HEBER ITAMARO:46908528987 Assinado de forma digital por DILMA HEBER ITAMARO:46908528987 Dados: 2025.10.29 08:38:49 -03'00'	Inscrição Estadual: 252091744
Endereço (Bairro, Cidade, etc.): R. Otávio do Patrocínio Medeiros, 151, bairro N. Sra do Rosário, São José-SC, CEP 88110-612	Telefone: (48) 33812900 E-mail: licitacao@bhatel.com.br

Dados para identificação do(s) representante(s) legal(ais) da empresa que assinará(ão) o termo de Contrato, conforme consta no Contrato Social ou Procuração (se for anexar a mesma).

Nome: Dilma Heber Itamaro

Cargo/função: sócio-administrador

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA								
Item	Especificações	Unid.	Qtde. DSAA	Qtde. DSES	Qtde. Total	Marca	Valor unitário	Valor total
22	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL PVC [2" X 1.1/2"] Bucha de Redução; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 2 Polegadas; Com Diâmetro Da Redução de 1.1/2 Polegada	UN	10	0	10	AMANCO	R\$ 16,74	R\$ 167,40
23	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL PVC 3" X 2" Bucha de Redução; de Policloreto de Vinila (PVC); Roscável; Com Diâmetro Da Tubulação Principal de 3 Polegadas; Com Diâmetro Da Redução de 2 Polegadas	UN	10	0	10	TIGRE	R\$ 53,84	R\$ 538,40
24	BUCHA/LUVA DE CORRER PVC PBA 2POL DN 50 MM C/ANEIS LUVA DE CORRER PBA (PONTA BOLSA COM ANEL) 2POL DN 50 MM C/ANEIS	UN	5800	10	5810	TUBOZAN	R\$ 9,78	R\$ 56.821,80
25	BUCHA/LUVA de REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL [32 mm x 25 mm] Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDÁVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDÁVEL: Junta SOLDÁVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	UN	17	0	17	AMANCO	R\$ 4,17	R\$ 70,89
26	BUCHA/LUVA PVC ROSCAVEL SOLDÁVEL 25 mm x 3/4POL Material Hidráulico - Conexões fabricados em PVC da linha SOLDÁVEL; Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa, (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conexão SOLDÁVEL: Junta SOLDÁVEL com aplicação de adesivo PVC; Conforme: NBR 5648 e NBR 5626	UN	129	10	139	AMANCO	R\$ 1,81	R\$ 251,59
27	BUCHA/LUVA PVC SOLDÁVEL, BRANCA [50MM] Luva 50 mm Simples Esgoto Branco; material hidráulico; linha PVC; Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160; Unir Tubos de esgoto; temperatura 45°C.	UN	10	5	15	TIGRE	R\$ 3,03	R\$ 45,45
28	BUCHA/LUVA PVC, SOLDÁVEL [1/2"] Luva 1/2; Conexões em PVC; Pressão máxima de serviço: 750 kPa (7 5 kgf/ cm² ou 75m.c.a.) à temperatura de 20°C. Resistente para instalações de água fria; Conforme ISO 7/1 NBR 5626 e PeCp 3 Junção de duas pontas soldáveis; NBR 5648	UN	20	5	25	AMANCO	R\$ 0,89	R\$ 22,25
29	BUJAO PLUG DE PVC ROSCAVEL [2"] Bujao (plug); Em PVC (Policloreto de Vinila); de Conexão Roscável; Com Diâmetro Nominal de 2 polegadas	UN	10	15	25	AMANCO	R\$ 16,09	R\$ 402,25
Valor total do lote: R\$ 58.320,03								

ADJUDICATÁRIA LOTE 09

FORNECEDOR	
Razão Social: PLANED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	CNPJ: 20.776.492/0001-19 Inscrição Estadual: 143.784.955.113
Endereço (Bairro, Cidade, etc.): Rua Oclezio dias, 219, Jd. Regina, São Paulo-SP, CEP: 05175-100	Telefone: (11) 3643-3612 E-mail: licitacao@planedcomercio.com.br

Dados para identificação do(s) representante(s) legal(ais) da empresa que assinará(ão) o termo de Contrato, conforme consta no Contrato Social ou Procuração (se for anexar a mesma).

Nome: Marcos Proença Júnior **Cargo/função:** Diretor Administrativo

LOTE 09 – EXCLUSIVO ME/EPP								
Item	Especificações	Unid.	Qtde. DSAA	Qtde. DSES	Qtde. Total	Marca	Valor unitário	Valor total
50	LUVA DE CORRER, PBA 4 POL DN 100MM, COM ANEIS PBA 4 polegada DN 100mm; Com anéis; Conforme ABNT NBR 10351	UN	500	0	500	CRONA	R\$ 33,96	R\$ 16.980,00
51	LUVA DE CORRER, PVC, 40MM, SOLDÁVEL 40MM COM ANEIS CONFORME ABNT NBR 5647 E ABNT NBR 10351	UN	250	0	250	SHIVA	R\$ 16,07	R\$ 4.017,50
52	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA [2" X 1.1/2"] Luva de Redução para Tubulação; Em Ferro Galvanizado; Diâmetro Nominal de 2 polegadas para 1.1/2 polegada; Roscável	UN	12	0	12	IPC	R\$ 20,39	R\$ 244,68
53	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA [3/4" X 1/2"] Luva de Redução para Tubulação; Em Ferro Galvanizado; Diâmetro Nominal de 3/4 polegada para 1/2 polegada; Roscável	UN	220	0	220	IPC	R\$ 5,83	R\$ 1.282,60
54	LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [1.1/2 POL] Luva de União Galvanizada em de ferro fundido galvanizado BSP 1.1/2 Polegadas; Classe de pressão 150 lbf/pol²; Com acabamento galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente); Conforme ABNT NBR 6943 ISO 49 e EN 10242.	UN	5	0	5	IPC	R\$ 52,82	R\$ 264,10
55	LUVA DE UNIAO, GALVANIZADA [3/4POL] Luva de União Galvanizada 3/4 de Polegada; Conforme ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242; Classe de pressão 150 lbf/pol²; Com acabamento galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente)	UN	118	0	118	IPC	R\$ 28,03	R\$ 3.307,54
56	LUVA GALVANIZADA ROSCAVEL SIMPLES [2POL] Conexão em aço Galvanizado a quente; simples; 2 polegadas, com rosca; Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes.	UN	10	10	20	IPC	R\$ 21,99	R\$ 439,80

57	LUVA ROSQUEAVEL, PVC, 1.1/4 POL Rosqueável; PVC; 1. 1/4 polegadas	UN	18	0	18	TIGRE	R\$ 7,83	R\$ 140,94
Valor total do lote: R\$ 26.677,16								

ADJUDICATÁRIA LOTE 10

FORNECEDOR	
Razão Social: HIDRAULICA SÃO PAULO COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA - ME	CNPJ: 33.603.719/0001-76 Inscrição Estadual: 126.074.340.117
Endereço (Bairro, Cidade, etc.): Rua Guarapua, 315, Jd. França, São Paulo-SP, CEP 02337-030, São Paulo-SP	Telefone: (11) 4324-1179 (11) 99008-9096 E-mail: francisco@hidraulicasp.com.br

Dados para identificação do(s) representante(s) legal(ais) da empresa que assinará(ão) o termo de Contrato, conforme consta no Contrato Social ou Procuração (se for anexar a mesma).

Nome: Cláudia Helena Del Giudice Silva

Cargo/função: Empresária

LOTE 10 – EXCLUSIVO ME/EPP								
Item	Especificações	Unid.	Qtde. DSA	Qtde. DSES	Qtde. Total	Marca	Valor unitário	Valor total
58	LUVA, TRIPARTIDA EM FERRO FUNDIDO [100MM] Luva; Tripartida; de Ferro Fundido Ductil; Diâmetro Nominal de 100mm; Conexão Compressão Com Parafusos, Arruelas, Porcas e Anéis de Vedação em Borracha; Conforme Normas Abnt e Demais Normas Vigentes;	UN	10	0	10	FANUEL	R\$ 361,32	R\$ 3613,20
59	LUVA, TRIPARTIDA EM FERRO FUNDIDO [50MM] Luva; Tripartida; de Ferro Fundido Ductil; Diâmetro Nominal de 50mm; Conexão Compressão Com Parafusos, Arruelas, Porcas e Anéis de Vedação em Borracha; Conforme Normas Abnt e Demais Normas Vigentes;	UN	10	0	10	FANUEL	R\$ 832,19	R\$ 8.321,90
60	LUVA, TRIPARTIDA EM FERRO FUNDIDO [75MM] Luva; Tripartida; de Ferro Fundido Ductil; Diâmetro Nominal de 75mm; Conexão Compressão Com Parafusos, Arruelas, Porcas e Anéis de Vedação em Borracha; Conforme Normas Abnt e Demais Normas Vigentes;	UN	10	0	10	FANUEL	R\$ 520,89	R\$ 5208,90
61	LUVAS DE CORRER PVC 1.1/2POL Luva de Correr 1.1/2 polegadas. Fabricada em PVC.	UN	50	0	50	KRONA	R\$ 40,05	R\$ 2002,50
62	LUVA DE CORRER, PVC C/ANEL DE VEDACAO [20MM]; 1/2" Luva de Correr de PVC para Tubulação Soldável de diâmetro de 20 MM (1/2") com anel de vedação; Em	UN	94	0	94	KRONA	R\$ 17,65	R\$ 1659,10

	Policloreto de Vinila (PVC); Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (75 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conforme NBR vigentes.							
63	LUVA DE CORRER, PVC C/ANEL DE VEDACAO [25MM]; 3/4" Luva de Correr de PVC para Tubulação Soldável de diâmetro de 25 MM (3/4")com anel de vedação; Em Policloreto de Vinila (PVC); Pressão de Serviço (20°C): 750 kPa (75 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); Conforme NBR vigentes.	UN	28	5	33	KRONA	R\$ 17,10	R\$ 564,30
Valor total do lote: R\$ 21.369,90								

ADJUDICATÁRIA LOTE 11

FORNECEDOR	
Razão Social: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME	CNPJ: 51.659.136/0001-49 Inscrição Estadual: 263410781
Endereço (Bairro, Cidade, etc.): Rua Jose Deeke, nº 197, Sala 01, CEP 89031-400, Blumenau -SC	VIVIANE LOPES FRAGA:89052544034 44034 Telefone: (47) 3057-3902 / 3903 E-mail: soul@souldistribuidora.com.br

Assinado de forma digital por VIVIANE LOPES FRAGA:89052544034
Dados: 2025.11.03 17:27:20 -03'00'

Dados para identificação do(s) representante(s) legal(ais) da empresa que assinará(ão) o termo de Contrato, conforme consta no Contrato Social ou Procuração (se for anexar a mesma).

Nome: Viviane Lopes Fraga

Cargo/função: Gerente

LOTE 11 – EXCLUSIVO ME/EPP								
Item	Especificações	Unid.	Qtde. DSAA	Qtde. DSES	Qtde. Total	Marca	Valor unitário	Valor total
64	NIPLE, GALVANIZADO, 3/4POL Galvanizado; 3/4 polegada; Conforme ABNT NBR 6943 E ABNT NBR 9256	UN	1000	0	1000	KA CG280d	R\$ 5,94	R\$ 5.940,00
65	REDUÇÃO DEFOFO 10" X 8" Redução PVC (Policloreto de Vinila) DEFOFO, 10x8 Polegadas, soldável, Temperatura máx. de Trabalho: 25°C. Pressão de Trabalho: 1,0 Mpa	UN	10	0	10	SHIVA 1655	R\$ 484,03	R\$ 4.840,30
66	REDUÇÃO PBA, EM PVC, CINZA [3X2POL] Redução PBA; Em PVC; Diâmetro de entrada x saída: 3pol x 2pol (75mm x 50mm); Peso aproximado de 150-200g.	UN	100	0	100	ASPERBRAS FC-7557	R\$ 18,04	R\$ 1.804,00
67	REDUÇÃO PBA, EM PVC, CINZA [4X3POL] Redução PBA; Em PVC; Diâmetro de entrada x saída: 4pol x 3pol (100mm x 75mm); Peso aproximado de 250g.	UN	20	0	20	ASPERBRAS FC-7558	R\$ 30,67	R\$ 613,40
68	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL EM PVC [1"] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Roscável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta;	UN	44	0	44	PLASTILIT 20105009	R\$ 20,07	R\$ 883,08

	Diâmetro Nominal de 1 polegada							
69	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL EM PVC [60MM] Registro de Esfera; Em PVC (Policloreto de Vinila); Acionamento Tipo Válvula Borboleta; Soldável; Fechamento/abertura com 1/4 de volta; Diâmetro Nominal de 60 milímetros	UN	16	0	16	PLASTILIT 20105006	R\$ 32,35	R\$ 517,60
Valor total do lote: R\$ 14.598,38								

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 498.614,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quatorze reais).

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 - O órgão gerenciador será o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, por meio de sua Diretoria do Sistema de Esgotamento Sanitário para o **Lote 01** e da Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água para os **Lotes 02 ao 13**.

3.2 - Além do gerenciador, participa do registro de preços dos **Lotes 02 ao 07, 09 e 10** a Diretoria do Sistema de Esgotamento Sanitário do DMAE.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 - A adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal da própria Administração Municipal, caso tenha sido realizado procedimento público de intenção de registro de preços e, assim, viabilizada a participação, será admitida nos casos em que haja justificativa que demonstre a imprevisibilidade da demanda ou outros fatores de inviabilizaram a participação no procedimento de registro de preços, em atendimento ao dever de planejamento e aspectos de centralização de compras aplicáveis, sem prejuízo do atendimento dos demais requisitos, nos termos do art. 92 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023;

4.3 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do último signatário necessário, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3.1 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.5 - A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar de efetuar a alteração contratual, e, assim, estender a aplicação automática da alteração de preço nos moldes deliberado pelo órgão gerenciador.

7.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, pedido de alteração, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, juntamente como, por exemplo, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros.

7.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para

que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou às entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 86, § 4º, do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 - Por razão de interesse público;

9.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 85, § 3º e 86, § 6º, ambos do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 71, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 72, inc. VIII, do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023).

10.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados, quando fixados, os preços unitários e serão observados, quando fixados, os preços unitários máximos estimativos da licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada eletronicamente ou em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uberlândia/MG, (data da assinatura eletrônica).

**CARLOS
EDUARDO
MACEDO:0049593897**

1

Assinado digitalmente por CARLOS
EDUARDO
MACEDO:00495938971
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
02317067000180, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado
PF A1, CN=CARLOS EDUARDO
MACEDO:00495938971
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.10.23 11:02:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**DILMA HEBER
ITAMARO:469
08528987**

Assinado de forma
digital por DILMA HEBER
ITAMARO:46908528987
Dados: 2025.10.29
08:40:06 -03'00'

**C. E. MACEDO
- COMERCIO
DE MATERIAIS
HIDRAULICOS
:079655520001**

83

Assinado digitalmente por C. E.
MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS
HIDRAULICOS :07965552000183
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=
Curitiba, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=02317067000180, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PJ
A1, CN=C. E. MACEDO - COMERCIO
DE MATERIAIS HIDRAULICOS
:07965552000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.23 11:03:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**MARCOS
PROENCA
JUNIOR:494734
12894**

Assinado de forma
digital por MARCOS
PROENCA
JUNIOR:49473412894
Dados: 2025.10.29
10:57:12 -03'00'

**JADIANE
SILVEIRA
NUNES:8673
3338904**

Assinado de forma
digital por JADIANE
SILVEIRA
NUNES:86733338904
Dados: 2025.10.28
16:54:01 -03'00'



Documento assinado digitalmente
CLAUDIA HELENA DEL GIUDICE SILVA
Data: 29/10/2025 15:25:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VIVIANE LOPES
FRAGA:890525440**

34

Assinado de forma digital por
VIVIANE LOPES
FRAGA:89052544034
Dados: 2025.11.03 17:27:36
-03'00'

**Nome Arquivo: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022.2025 - MATERIAIS
HIDRAULICOS.pdf**

Documento assinado de forma digital por LUCAS PEREIRA ROCHA

Certificado: **IBljANBg***vulbev13**3eSst*****DAQAB**

Data: 22/10/2025 16:22:05

Documento assinado de forma digital por REJANE NUNES CERQUEIRA

Certificado: **IBljANBg***pW0/Ta8R**R+A8n*****DAQAB**

Data: 22/10/2025 16:46:45

Documento assinado de forma digital por Rodrigo Sávio Couto de Lacerda

Certificado: **IBljANBg***vAxhEfr1**15B/J*****DAQAB**

Data: 22/10/2025 17:12:19



20251195315PA/PAG



Vistado de forma eletrônica por:

STEFFANY ROBERTA DOS SANTOS - ASSISTENTE/FCM-6
DMAE-DEP. MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
MAT.3100-3
Data: 21/10/2025 16:14:34



RICARDO HIGINIO DE SOUZA E VALGAS - ASSESSOR
DMAE-DEP. MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
MAT.2870-3
Data: 22/10/2025 07:50:06

20251195315PA/PAG